

## TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Necessidade da Administração:** Eventual fornecimento de NOTEBOOKS e gabinete de recarga para notebooks destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Costa Beber, da Secretaria Municipal de Educação.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição	P. MÉDIO	TOTAL
1	30	<b>NOTEBOOK</b> Especificações: Processadores - Memória Cache: 4MB - Velocidade do processador: 1.1GHZ (2.8 GHZ Max Turbo) Recursos - Teclado Numérico: Sim - Teclado: Padrão Brasileiro Tela Resolução: 1366 x 768 - Tela: 15.6 POL - Tipo de tela: HD - Antí Reflexo: Sim Câmera - Webcam: HD-7200 com privacidade Armazenamento - Memória RAM: 4 GB - Tipo de Memória: DDR4 -Armazenamento: SSD 128 GB - Armazenamento Expansível: Slot 2.5" HDD até 1TB e Slot M.2 SSD até 512GB - Placa de vídeo dedicada Abertura de Tela 180 graus Conectividade Bluetooth - HDMI 1.4b - USB (2.0) - Leitor de cartões: 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) - USB (3.2): 2 -Sistema Operacional Windows 10 Pro Education ou Windows 10 Education ou Windows 10 Pro	2.127,75	63.832,50
2	2	GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOKS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 DISPOSITIVOS DE 15,6 POLEGADAS: MÓVEL COM RODIZIOS (RODAS) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Gabinete de Recarga 1.2. Estrutura interna e externa em aço carbono, com espessura mínima de 0,90mm; Quantidade de dispositivos: De no mínimo 25. 1.3.1. Deverá suportar a recarga total de todos os equipamentos simultaneamente. 1.4. Compatível com Notebooks de 15,6 polegadas. 1.6. Possuir no mínimo 25 tomadas internas padrão: 2P+T 10A, norma NBR14136.	5.218,67	10.437,33

	<p>1.7. Possuir sistema de exaustão para retirada do ar quente do gabinete.</p> <p>1.8. Possuir cabo de alimentação de no mínimo 3 metros com plugue padrão NBR14136.</p> <p>1.9. Alimentação: Bivolt automático.</p> <p>1.10. Possuir sistema de proteção elétrica.</p> <p>1.11. Possuir alças/puxadores para manuseio e deslocamento.</p> <p>1.12. Possuir 4 rodízios (rodas) emborrachados para locomoção do equipamento.</p> <p>1.12.1. Possuir trava em pelo menos 2 rodízios.</p> <p>1.13. Garantia mínima de 12 meses.</p>	
--	---	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como do Licitacon.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Hoje a Escola possui apenas 4 notebooks para uso das crianças nas salas de aula, sendo necessário investir nesse recurso pedagógico que é fonte de pesquisa e uso semanal pelos professores em sala de aula. A escola também inclui a BNCC da Computação no Currículo Escolar definida pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022.

O objetivo principal da BNCC da computação é preparar os estudantes para um mundo cada vez mais digital, formando cidadãos críticos e responsáveis, capazes de usar a tecnologia forma eficaz e consciente. Além disso, visa desenvolver habilidades técnicas, como programação e resolução de problemas, e também habilidades socioemocionais, colaboração e pensamento crítico.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3** Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**4.3.2.9** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)

**4.3.2.10** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)

**4.3.2.11** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

#### **4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.3.3.1** Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

**4.3.4** O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

**4.3.4.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

**4.3.4.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.4.3** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.3.5.4** Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.3.4.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A execução do objeto será realizada por meio da aquisição e entrega de bens permanentes.

**5.2** Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, com manuais em português, cabos, fontes, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento completo, em perfeitas condições de uso e acompanhados de nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.1.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato e Ordem de Fornecimento.

### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega e aceite dos equipamentos;

**7.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

**7.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número do Ata de Registro de Preços dele decorrente, além de identificação precisa e detalhada dos equipamentos, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**7.4** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74.269,83.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como Licitacon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
Projeto/Atividade	2.068   Gestão da Educação (1500)
	2.026   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1500, 1550)
	2.065   Manutenção da Pré-Escola (1500, 1550)
	2.096   Manutenção da Creche Municipal (1500, 1550)

Bozano/RS, 08 de agosto de 2025.

  
Ronei Antonio Felippin  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo